



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**Palácio Djalma Souto Maior Paes**

**1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MF LOCAÇÕES, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.703/0001-83, com sede à Rua Aurino Correia de Lima, nº 82, Centro, Glória do Goitá/PE, neste ato representado, pela Secretária de Ação Social em exercício **ELIANE ALVES DA SILVA**, portadora do RG de nº. 5213349 SSP/PE, CPF nº. 024.579.174-41, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n, Loteamento Santo Antonio, na cidade de Glória do Goitá/PE, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MF LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.941.0006/0001-57, com sede na Avenida Salvador Teixeira, 330, Centro, Maraiá/PE, neste ato representada por Marcos Fernando Araújo Lopes, RG de nº. 7.001.030 SDS/PE, CPF nº 066.540.894-30, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Edital de Pregão Presencial nº. 017/2017, com seus Anexos, Processo Licitatório nº. 040/2017, e em conformidade com o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência e a alteração da Razão Social da Contratada**, para dar continuidade a prestação de serviços de locação de veículos (com e sem motorista e sem combustível), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Glória do Goitá, nos termos da cláusula terceira do Contrato nº. 003/2017, datado de 25/09/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de **26/09/2018 a 25/09/2019**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2018:

**03.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0802.2879.0000 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**03.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.0801.2871.0000 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**Palácio Djalma Souto Maior Paes**

**Parágrafo único** - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2019, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

Tendo em vista a alteração da Razão Social da empresa de GÊNESIS LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP para **MF LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**, permanecendo os demais dados: CNPJ nº 11.473.934/0001-67, e endereço com sede na Avenida Salvador Teixeira, 330, Centro, Maraial/PE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Glória do Goitá/PE, de 26 de setembro de 2018.

*Eliane Alves da Silva*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Eliane Alves da Silva - Secretária Municipal de Ação Social em exercício  
**CONTRATANTE**

*marcos Fernando Araújo Lopes*  
**MF LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**  
**CONTRATADO**  
Marcos Fernando Araújo Lopes Eireli  
Av. Salvador Teixeira, nº 330  
CEP:55.405-000 Centro  
Maraial-PE

**TESTEMUNHAS:**

*[Assinatura]*  
Nome *Luana Tommas do Vasquez*  
CPF nº *093 283 354 08*

*Dauane da Costa Silva*  
Nome  
CPF n. *099.038.004-10*